



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 416/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de abril de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 309/2017-CMV**

Vereadores Israel Scupenaro, Kiko Beloni, Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 4.741/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, com referência ao benefício da refeição, de autoria dos Vereadores **Israel Scupenaro, Kiko Beloni, Alécio Maestro Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Por qual motivo foi interrompido o fornecimento do benefício?

Foi aberta nova licitação?

O período que não foi fornecido será pago?

Resposta: Consoante informações das áreas técnicas da Secretaria de Assuntos Internos e de Assuntos Jurídicos e Institucionais, o benefício não foi interrompido. De fato, ocorreu uma readequação, a qual – além de reajustar o valor do auxílio alimentação com a correção inflacionária – substituiu o cartão de alimentação pelo pagamento do benefício diretamente na folha de pagamento, juntamente com os vencimentos dos servidores, o que possibilita maior liberdade em sua utilização.

Finalmente, oportuno destacar que tais modificações foram implementadas com a promulgação da Lei nº 5.450/2017, oriunda do Projeto de Lei nº 49/2017, o qual foi objeto de discussão e aprovação pelos nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)